



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023.

PROCESSO Nº 6428/2023 Concorrência Pública nº 001/2023- SRP

OBJETO: Concorrência Pública no Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada para a gestão plena do sistema de iluminação pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação pública, assim como sua modernização, nos ritos da Lei Federal nº: 8666/93.

Base Legal: Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021, 1504 de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 29 dias do mês de agosto de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilmº. **Secretário Municipal de Serviços Públicos**, Ailton Soares Júnior, Brasileiro, Secretário, Solteiro, portador da Cédula de identidade sob. o número 26.767.958-7 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 141.128.987-03, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, e, de outro lado, a empresa **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.319.489/0001-57**, Inscrição Municipal nº. 7679525, com sede a Alameda Gabriel Evangelista Bragança, s/nº, Quadra 04, Lote 09- Parte- Jardim Primavera- Duque de Caxias- RJ- Cep: 25.214.070, telefone (21) 3491-5202, endereço eletrônico: licitacao@hashimotoengenharia.com, neste ato, representada pelo Senhor Igor dos Reis Luiz Mendes, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 21002553, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 118.119.547-07, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 4595 de 10 de novembro de 2021 e 1504 de 05 de setembro de 2007, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022

OR DOS REIS LUIZ
ENDES:11811954
7
Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:40:16 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

VALORES DA PROPOSTA

Anexo II - Planilha Orçamentária de estimativa de custo - serviço de gestão plena do sistema de iluminação Pública								
Custo serviço de reparos internos								
1 - Mão de Obra - Serviço de reparos internos								
Item	Referência	Código referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Custo com BDI	Preço Total
1.1	EMOP	05.105.0112-A	Mão de Obra de eletricista, inclusive encargos sociais	Mês	36	R\$ 3.768,33	R\$ 816,22	R\$ 165.043,81
1.2	EMOP	01.050.0714-A	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto coordenador de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais.	Mês	12	R\$ 19.535,15	R\$ 4.231,31	R\$ 285.197,56
1.3	EMOP	05.105.0126-A	Mão de obra de encarregado para serviços de iluminação pública, inclusive encargos sociais.	Mês	12	R\$ 5.233,04	R\$ 1.133,48	R\$ 76.398,20
1.4	EMOP	05.105.0136-A	Mão de obra de secretária, inclusive encargos sociais	Mês	24	R\$ 4.480,00	R\$ 970,37	R\$ 130.808,83
Total							R\$	657.448,40
2 - Materiais e insumos - Serviço de reparos internos								
2.1	SCO/FGV	IP49.25.0806	Lâmpada Vapor de Sódio de 70W - 110/220V. FORNECIMENTO.	Unidade	1000	R\$ 28,30	R\$ 4,30	R\$ 32.604,43
2.2	SCO/FGV	IP49.25.0850	Lâmpada Vapor de Sódio de 150W - 110/220V. FORNECIMENTO.	Unidade	2000	R\$ 53,20	R\$ 8,09	R\$ 122.583,44
2.3	SCO/FGV	IP49.25.0900	Lâmpada Vapor de Sódio de 250W - 110/220V. FORNECIMENTO.	Unidade	1000	R\$ 54,10	R\$ 8,23	R\$ 62.328,61
2.4	SCO/FGV	IP49.25.0418	Lâmpada de Vapor metálico ovoide de 250W - 110/220V. Fornecimento	Unidade	500	R\$ 99,30	R\$ 15,10	R\$ 57.201,77
2.5	SCO/FGV	IP49.25.0424	Lâmpada Multivapor metálico (MVM) de 400W, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 3Kv e menor ou igual a 4,5Kv, temperatura de cor entre 4000 e 5000K, posição de funcionamento horizontal mais ou menos 20° ou qualquer. Fornecimento.	Unidade	975	R\$ 62,70	R\$ 9,54	R\$ 70.430,75
2.6	EMOP	4303	Lâmpada mista de 500W. Fornecimento.	Unidade	450	R\$ 49,80	R\$ 7,57	R\$ 25.818,56
2.7	SCO/FGV	IP49.30.0062	Reator aereo para lâmpada VS/MVM 70W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente de lâmpada 0,98A, tensão na Lâmpada 90V. EM RIO-LUZ-30. Fornecimento.	Unidade	750	R\$ 57,60	R\$ 8,76	R\$ 49.770,72
2.8	SCO/FGV	IP49.30.0153	Reator aereo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente de lâmpada 0,98A, tensão na Lâmpada 90V. EM RIO-LUZ-30. Fornecimento.	Unidade	975	R\$ 77,20	R\$ 11,74	R\$ 86.718,57
2.9	EMOP	18.250.0070-A	Reator aereo para lâmpada VS/MVM 250W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente de lâmpada 0,98A, tensão na Lâmpada 90V. EM RIO-LUZ-30. Fornecimento.	Unidade	750	R\$ 98,00	R\$ 14,91	R\$ 84.679,35
2.10	EMOP	7945	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W. 220V, para uso externo. Fornecimento	unidade	525	R\$ 110,00	R\$ 16,73	R\$ 66.533,75
2.11	SCO/FGV	IP45.05.0050	Base externa para relé fotoelétrico. Fornecimento.	Unidade	2500	R\$ 14,30	R\$ 2,18	R\$ 41.187,58
2.12	SCO/FGV	IP44.05.0275	Relé fotoelétrico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência de carga 1000W	Unidade	4500	R\$ 23,00	R\$ 3,50	R\$ 119.242,35

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:118119547
07

Assinado de forma digital por
IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:40:55 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

			ou 1800VA, corrente máxima de carga de 10A, corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado UV, pinos em latão estanhado. Fornecimento.						
2.13	SCO/FGV	MAT058800	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama bitola de 1,5mm². Fornecimento.	Metro	5000	R\$ 1,25	R\$ 0,19	R\$ 7.200,63	
2.14	SCO/FGV	MAT058850	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama bitola de 2,5mm². Fornecimento.	Metro	7000	R\$ 4,10	R\$ 0,62	R\$ 33.065,27	
2.15	SCO/FGV	MAT058900	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte em eletrodutos, na bitola de 4,0mm². Fornecimento.	Metro	2000	R\$ 2,10	R\$ 0,32	R\$ 4.838,82	
2.16	SCO/FGV	MAT058950	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte em eletrodutos, na bitola de 6,0mm². Fornecimento.	Metro	2000	R\$ 4,10	R\$ 0,62	R\$ 9.447,22	
2.17	SCO/FGV	MAT059000	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte em eletrodutos, na bitola de 10,0mm². Fornecimento.	Metro	1500	R\$ 7,10	R\$ 1,08	R\$ 12.269,87	
2.18	SCO/FGV	IP14.30.0300	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de 16mm². Fornecimento.	Metro	8000	R\$ 9,50	R\$ 1,44	R\$ 87.559,60	
2.19	SCO/FGV	IP14.35.0406	Cabo de alumínio, seção 25mm², formados por condutores em fios de alumínio nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1Kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura PVC na cor preta. Fornecimento.	Metro	1000	R\$ 10,00	R\$ 1,52	R\$ 11.521,00	
2.20	SCO/FGV	IP09.30.0555	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1Kv, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20°C, parafuso torquimétrico: liga de alumínio, capuz: material elastomérico na cor preta, incorporados aos corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-65, para cabos: principal: 6mm² - 185mm² e derivação: 1,5mm² - 10mm². Fornecimento.	Pç	4.200	R\$ 20,00	R\$ 3,04	R\$ 96.776,40	
2.21	EMOP	21.050.0010-A	Fita isolante auto-fusão, de 19mm X 10m. Fornecimento	Unidade	270	R\$ 27,20	R\$ 4,14	R\$ 8.461,02	
2.22	EMOP	21.050.0015-A	Fita isolante adesiva, de 19mm X 20m. Fornecimento	Unidade	500	R\$ 5,10	R\$ 0,78	R\$ 2.937,86	
2.23	SCO/FGV	IP34.15.0020	Comando em grupo CRJ-05/220V (140A). Fornecimento.	Unidade	20	R\$ 6.334,00	R\$ 963,40	R\$ 145.948,03	
2.24	SCO/FGV	MAT048250	Disjuntor trifásico, de 60A, tipo C. Eletromar ou similar	Unidade	35	R\$ 83,00	R\$ 12,62	R\$ 3.346,85	
2.25	SCO/FGV	MAT48375	Disjuntor trifásico, de 100A, 25KA/220V, XE225NC, Terasaki ou similar	Unidade	40	R\$ 560,00	R\$ 85,18	R\$ 25.807,04	
2.26	SCO/FGV	MAT048450	Disjuntor trifásico, de 200A, 25KA/220V, XE225NC, Terasaki ou similar	unidade	50	R\$ 590,00	R\$ 89,74	R\$ 33.986,95	
2.27	EMOP	5807	Luminária aberta, para iluminação de ruas, em alumínio estampado, na forma	Unidade	50	R\$ 100,00	R\$ 15,21	R\$ 5.760,50	

Página 3 de 23

IGOR DOS REIS LUIZ Assinado de forma digital por
IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:118119547 MENDES:11811954707
07 Dados: 2023.08.29 13:41:16
-03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

2.28	EMOP	5806	ovoide para lâmpada: mista até 250W, exclusive lâmpada e braço para iluminação pública. Fornecimento	Unidade	50	R\$ 436,15	R\$ 66,34	R\$ 25.124,42	
2.29	EMOP	18.027.0089-A	Luminária aberta para iluminação de estacionamento, tipo trevo, instalada em núcleo para 01 (uma) pétala, em chapa de alumínio, para lâmpada vapor de sódio, vapor de mercúrio ou vapor metálico de 400W, exclusive lâmpada e reator. Fornecimento.	Unidade	50	R\$ 537,30	R\$ 116,38	R\$ 32.683,96	
2.30	EMOP	18.027.0105-A	Luminária fechada, para iluminação de ruas, avenidas e praças, na forma ovóide, corpo refletor estampado em chapa de alumínio, refrator prismático em vidro borossilicato, para lâmpada: mista até 500W, vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, inclusive 20,00m de fio 2,5mm², exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e instalação	Unidade	20	R\$ 1.150,00	R\$ 249,09	R\$ 27.981,80	
2.31	SCO/FGV	IP49.15.0465	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e instalação	Unidade	80	R\$ 2.390,00	R\$ 363,52	R\$ 220.281,52	
2.32	SCO/FGV	IP49.15.0409	Projeto a led, corpo e alca em alumínio injetado, led branco, temperatura de cor entre 3000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensão de 90/305 VCA, eficiência mínima 100 lm/W, potência de 150 a 180 W, temperatura de operação de - 25 a 85o C, fecho simétrico de 60o.	Unidade	120	R\$ 710,00	R\$ 107,99	R\$ 98.158,92	
2.33	EMOP	5804	Projeto em liga de alumínio fundido, tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, para uma lâmpada vapor de mercúrio ou vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W, com visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, grau de proteção IP-67, suporte "U"	Unidade	50	R\$ 66,00	R\$ 10,04	R\$ 3.801,93	
2.34	SCO/FGV	IP04.50.0506	BRACO P/ILUMINACAO DE RUAS, P/FIX. EM POSTE OU PAREDE, C/COMPR. DE 1,20M E INCLINACAO DE 25° Braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de @ 25,4mm, para fixação em poste ou parede, projeção horizontal @ 1000mm, projeção vertical @ 370mm. FORNECIMENTO	Unidade	50	R\$ 330,00	R\$ 50,19	R\$ 19.009,65	
			Braco curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 1,77m de projeção horizontal, diâmetro externo de 48mm, conforme						

IGOR DOS REIS
LUIZ
MENDES:1181195
4707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:41:38 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

2.35	SCO/FGV	IP04.50.0556	desenho A4-1407-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17. Fornecimento. BRACO P/ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE =48,2mm, PARA FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE, PROJEÇÃO HORIZONTAL =2500mm, PROJEÇÃO VERTICAL=1660mm, FORNECIMENTO	Unidade	50	R\$ 508,00	R\$ 77,27	R\$ 29.263,34
2.36	SCO/FGV	IP04.50.0600	Braco curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 3,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1153-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17. Fornecimento.	Unidade	50	R\$ 684,00	R\$ 104,04	R\$ 39.401,82
2.37	EMOP	3968	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 120MM. FORNECIMENTO	Unidade	200	R\$ 45,00	R\$ 6,84	R\$ 10.368,90
2.38	EMOP	2415	Poste de concreto, seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal horizontal no topo de 150Kg, inclusive escavação, exclusive transporte. Fornecimento e colocação	Unidade	8	R\$ 1.440,00	R\$ 219,02	R\$ 13.272,19
2.39	EMOP	2481	Poste de concreto, seção circular, com 11,00m de comprimento e carga nominal horizontal no topo de 400Kg, inclusive escavação, exclusive transporte. Fornecimento e colocação	Unidade	5	R\$ 1.650,00	R\$ 250,97	R\$ 9.504,83
2.40	EMOP	21.007.0010-A	Poste de ferro fundido tipo H-1, de 4,50m de altura útil, equipado com globo. MONTAGEM	Unidade	4	R\$ 253,00	R\$ 54,80	R\$ 1.231,20
2.41	EMOP	11465	Poste de aço, contínuo, reto, cônico, simples, com engastamento da parte inferior da coluna diretamente no solo, de 7,00m. FORNECIMENTO	Unidade	5	R\$ 2.059,00	R\$ 313,17	R\$ 11.860,87
2.42	SCO/FGV	IP04.10.0300	Poste de aço reto, conico contínuo, sem sapata, comprimento de 4,50m, carga nominal vertical e horizontal de 50Kg, fixado por engastamento diretamente no solo com 1m de comprimento	Unidade	5	R\$ 690,00	R\$ 104,95	R\$ 3.974,75
2.43	SCO/FGV	IP04.10.0700	Poste de aço, reto, conico contínuo, altura de 9m, sem sapata. Fornecimento.	Unidade	5	R\$ 2.242,00	R\$ 341,01	R\$ 12.915,04
2.44	SCO/FGV	MAT037950	Caixa de ligação tipo Petrolets R=15/C, R=15/TB, R=15/LB ou similar, com entradas rosqueadas de 2" (50mm). Fornecimento e colocação.	Unidade	320	R\$ 54,10	R\$ 8,23	R\$ 19.945,16
2.45	EMOP	21.050.0055-A	Cinta de aço galvanizado de 140mm. Fornecimento	Unidade	500	R\$ 45,10	R\$ 6,86	R\$ 25.979,86
2.46	EMOP	21.050.0060-A	Cinta de aço galvanizado de 220mm. Fornecimento.	Unidade	400	R\$ 55,10	R\$ 8,38	R\$ 25.392,28
2.47	EMOP	21.050.0090-A	Parafuso frances de (5/8"x2 1/2"). Fornecimento.	Unidade	595	R\$ 6,10	R\$ 0,93	R\$ 4.181,55
2.48	SCO/FGV	IT24.10.0062	Duto anelar flexível na cor cinza concreto, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de	metro	1515	R\$ 7,10	R\$ 1,08	R\$ 12.392,56

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954
707
Assinado de forma digital por IGOR DOS REIS LUIZ MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:41:58 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

			condutores elétricos, com diâmetro nominal de 32mm (1.1/4), com fio de guia de aço e fornecimento com 2 plugues (tampões) nas extremidades, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e Kit de vedações.						
2.49	Pesquisa	PMM 01.01	Driver para luminária em LED de 60W, IP67. Mean well ou similar. Fornecimento	Unidade	519	R\$ 363,00	R\$ 55,21	R\$ 217.052,18	
2.50	Pesquisa	PMM 01.02	Driver para luminária em LED de 100W, IP67. Mean Well ou similar. Fornecimento	Unidade	350	R\$ 400,00	R\$ 60,84	R\$ 161.294,00	
2.51	Pesquisa	PMM 01.03	Driver para luminária em LED de 150W, IP20. Mean well ou similar. Fornecimento	Unidade	254	R\$ 490,00	R\$ 74,53	R\$ 143.390,37	
								R\$ 2.476.490,03	
3 - Veículos e equipamentos - serviço de reparos internos									
3.1	SCO/FGV	EQ04.05.0450	Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5T, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5t/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 15m de altura, sinalizador visual amarelo ou ambar. Custo horário produtivo.	Hora	3168	R\$ 195,00	R\$ 42,24	R\$ 751.566,82	
3.2	SCO/FGV	EQ04.10.0041	Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5T, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5t/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 15m de altura, sinalizador visual amarelo ou ambar. Custo horário improdutivo (motor funcionando)	Hora	3168	R\$ 93,00	R\$ 20,14	R\$ 358.439,56	
3.3	EMOP	19.004.0037-C	Veículo de passeio de 04 portas, 05 passageiros, motor bicomustível (alcool e gasolina) 1,6 litros, exclusive depreciação, seguro e motorista (CP).	Hora	2112	R\$ 60,00	R\$ 13,00	R\$ 154.167,55	
3.4	SCO/FGV	EQ 05.05.0700 (A)	Guindaste sobre rodas, capacidade de 10T, com operador e um auxiliar, material de operação e material de manutenção com as especificações mínimas: motor diesel de 124CV, lança telescópica retraída com 7,0m e extendida com 11,0m, raio de giro de 5,60m, acionamento hidráulico. Custo horário produtivo.	hora	1056	R\$ 200,00	R\$ 43,32	R\$ 256.945,92	
3.5	SCO/FGV	EQ 05.05.0703 (A)	Guindaste sobre rodas, capacidade de 10T, com operador e um auxiliar, material de operação e material de manutenção com as especificações mínimas: motor diesel de 124CV, lança telescópica retraída com 7,0m e extendida com 11,0m, raio de giro de 5,60m, acionamento hidráulico. Custo horário improdutivo (motor funcionando).	Hora	1056	R\$ 110,00	R\$ 23,83	R\$ 141.320,26	
Total								R\$ 1.662.440,10	
Total geral - Serviços reparos internos								R\$ 4.796.378,53	
Custo serviço de modernização									

IGOR DOS REIS
LUIZ
MENDES:1181195
4707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:42:19 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

4 - Materiais e insumos										
4.1	SCO/FGV	IP49.05.0500	Luminaria a led, LEDRJ-03, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 85 W, fluxo minimo 6000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C.	Unidade	1973	R\$ 926,54	R\$ 140,93	R\$ 2.106.111,87		
4.2	SCO/FGV	IP49.05.0550	Luminaria a led, LEDRJ-04, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 125 W, fluxo minimo 8000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C	Unidade	1149	R\$ 1.297,15	R\$ 197,30	R\$ 1.717.119,05		
4.3	SCO/FGV	IP49.05.0650	Luminaria a led, LEDRJ-05, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 210 W, fluxo minimo 9000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C.	Unidade	684	R\$ 1.422,21	R\$ 216,32	R\$ 1.120.753,25		
4.4	SCO/FGV	IP04.50.0506	Braco de aço galvanizado, diametro externo de 48mm, projecao horizontal 1770mm, curvo	Unidade	3122	R\$ 330,00	R\$ 50,19	R\$ 1.186.962,55		
4.5	SCO/FGV	IP04.50.0556	Braco de aço galvanizado, diametro externo de 60,30mm, projecao horizontal 2500mm, curvo	Unidade	140	R\$ 508,00	R\$ 77,27	R\$ 81.937,35		
4.6	SCO/FGV	IP49.05.0650	Núcleo quadruplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado a infusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT. Fornecimento E colocação.	Unidade	136	R\$ 270,60	R\$ 58,61	R\$ 44.772,83		
4.7	SCO/FGV	IP45.05.0275	Rele fotoeletronico para iluminacao publica, tipo FAIL-OFF, tensao de alimentacao de 105V e 305V, potencia da carga 1000W ou 1800VA, corrente maxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latao estanhado	Unidade	3806	R\$ 23,00	R\$ 3,50	R\$ 100.852,53		
4.8	SCO/FGV	IP14.30.0106	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 2,50mm2)	Metro	8295	R\$ 6,10	R\$ 0,93	R\$ 58.295,68		
4.9	SCO/FGV	IP10.30.0555	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-65, principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 6mm2	Unidade	9786	R\$ 19,30	R\$ 2,94	R\$ 217.596,90		
Total								R\$ 6.634.402,00		
5 - Mão de obra										
5.1	SCO/FGV	IP49.35.0050	Colocacao de luminaria , em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.	Unidade	3806	R\$ 298,70	R\$ 64,70	R\$ 1.383.094,39		
5.2	SCO/FGV	IP04.55.0150	Colocacao de braco, padrao RIOLUZ, de 1,5m ate 2,50m de projecao horizontal, em poste reto de aço ou concreto, com	Unidade	3262	R\$ 248,70	R\$ 53,87	R\$ 986.978,19		

IGOR DOS REIS LUIZ Assinado de forma digital por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954 MENDES:11811954707
707 Dados: 2023.08.29 13:42:45 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

5.3	SCO/FGV	IP45.10.0050	fornecimento das ferragens de fixação; exclusive fornecimento do braço. Colocação de rele fotoeletrico individual, ; exclusive fornecimento do rele e base.	Unidade	3806	R\$	18,60	R\$	4,03	R\$	86.125,06
Total										R\$	2.456.197,63
Total geral - Serviços de modernização										R\$	9.090.599,63
Orçamento estimado total										R\$	13.886.978,16

Valor por extenso : treze milhões oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A gestão do sistema de iluminação pública, na parte operacional de campo, são divididos em três seções sendo a primeira o levantamento da situação e vida útil dos equipamentos do parque de iluminação pública, procedimento que permitirá manutenção ágil, a correção de falhas previsíveis em razão da vida útil do equipamento e das condições que estão instalados que será classificado como correção de falhas de causa interna e a terceira são os serviços referente a falhas de causas imprevisíveis, sendo estes furtos, vandalismo, acidentes e etc, serão classificadas como recuperação de falhas por causas externas. Acrescentamos aos serviços de recuperação de falhas por causas externas os atendimentos a eventos e realização de melhorias.

2.1 Cadastramento do parque de iluminação pública.

Para a realização do cadastramento informatizado de toda infraestrutura elétrica das áreas públicas pertencentes ao município de Mangaratiba, tomar-se-á, como parâmetros fundamentais do cadastro, a numeração e a caracterização da estrutura no endereço onde o mesmo está instalado de acordo com a realização da modernização gradativa do sistema.

A identificação do ponto (numeração) consiste na definição de um número sequencial, com cinco algarismos, que identifique cada ponto do Sistema de Iluminação existente.

O cadastramento das UIP se dará gradativamente, de acordo com as ações de modernização dos mesmos, devendo ser identificados pela contratada as características de potência substituídas e a nova instalada em LED.

A caracterização da estrutura contempla os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, com as seguintes informações mínimas:

- a) Número do ponto;
- b) Nome do Logradouro;
- c) Bairro;
- d) Ponto de referência;
- e) Registro fotográfico;
- f) Coordenadas geográficas;
- g) Tipo de tarifa;
- h) Tipo de atendimento (Escada, Caminhão Pequeno, Caminhão 17m)
- i) Características do Poste;
- j) Características do(s) braço(s);
- k) Número de luminárias;
- l) Tipo da luminária(s);
- m) Características do relé;

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:118119547
07

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:54:25 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria 1214/2022

Página 8 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

- n) Lâmpada(s) (tipo e potência) – Substituída;
- o) Características do reator associado;
- p) Características dos acessórios do ponto luminoso;
- q) Infraestrutura das concessionárias presentes;
- r) Potência da luminária instalada (tipo LED).

Este cadastramento deverá ser efetuado através de equipamento eletrônico portátil disponibilizados junto aos veículos da contratada, que deverá permitir e estabelecer coordenadas geográficas com precisão e desempenho *submétrico*, onde seja possível efetuar o cadastramento das características de cada estrutura, com uso de software que permita a transferência das informações para a base de dados do Sistema empregado para comunicação e posterior cruzamento junto a concessionária de energia elétrica.

As informações deverão ser associadas aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro das estruturas, de acordo com setores da cidade e coordenadas georreferenciadas e mapas. O serviço de cadastramento deverá atender a todo o parque, de acordo com o andamento do programa de modernização do sistema, isso facilitará a municipalidade na fiscalização e mapeamentos dos pontos modernizados, e também, no planejamento das ações de modernização subsequentes.

Toda execução de serviço deverá ser documentada, no cadastro georeferenciado do município vinculado ao número do ponto, devendo-se conter a data dos serviços, as alterações realizadas, registro fotográfico, patrimônios substituídos e impacto no consumo de energia do ponto, possibilitando ao município controle do patrimônio, da fatura de energia elétrica e do cadastro municipal.

2.1.1 Identificação dos pontos de iluminação pública

A empresa CONTRATADA deverá efetuar a numeração da estrutura, com a implantação de placa numerada de identificação em cada local / poste, base ou parede, onde estejam instalados os equipamentos, devendo este ser visível até mesmo do solo.

A placa de identificação deverá ter as dimensões: altura mínima de 6,5 cm, comprimento mínimo de 28,5 cm e espessura mínima de 3 mm. Os dígitos da numeração com 4,5 cm de altura mínima e largura mínima de 3 cm. A placa deverá possuir 6 furos para permitir a fixação ou ser colada de forma que não se solte.

A numeração deverá ser impressa em película refletiva grau diamante cúbico adesiva com garantia de durabilidade superior a 10 (dez) anos. A sua fixação deverá ser com arame galvanizado a fogo de 14 (2,10 mm) AWG, com no mínimo duas voltas ou cola cujo a durabilidade de fixação seja garantida com prazo de durabilidade mínima de 15 (quinze) anos

2.2 Recuperação de falha de causa interna

O objetivo das recuperações de falhas de causa interna é corrigir falhas ocasionadas por desgaste natural ou problemas operacionais internos ao sistema de iluminação pública. Tendo em vista a previsibilidade destes serviços em razão da vida útil dos equipamentos e das condições em que estão instalados, e, objetivando um maior zelo da CONTRATADA com o sistema e propiciando a redução dos custos graduais com a manutenção do sistema de acordo com o avanço do programa de modernização. Desta forma pretende-se reduzir o tempo de atendimento e melhorar a qualidade do serviço.

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
954707

Assinado de forma digital por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDS:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:43:14 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022

Página 9 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

Estão inclusos nesta remuneração, todos os custos necessários para manter todos os pontos do município, independente do seu estado de conservação, em funcionamento, a não ser que seja constatada pela fiscalização, falha de origem externa. Os seguintes materiais são de responsabilidade da empresa e devem ser substituídos ou reparados em caso de falhas de causas internas, a título de manutenção para funcionamento regular da UIP:

- Lâmpadas;
- Elemento de vedação;
- Conjuntos de reator, ignitor e capacitor;
- Base para relés;
- Relés fotoeletrônicos;
- Relés fotoeletrônicos temporizados;
- Cabos de interligação ao sistema;
- Chaves magnéticas;
- Disjuntores;
- Contactores;
- Quadros de medição e comando;
- Conectores;
- Drivers; e
- Dispositivos antissurto.

Os serviços de recuperação de falhas internas (manutenção), deverão ocorrer, primordialmente de segunda a sexta, nos horários de 13:00H as 21:00H e Sábados das 08:00h as 14:00H, ou de acordo com horário estipulado especificamente pela fiscalização, observando o limite de horários de trabalho semanal estipulado pela legislação, para atendimento:

- Solicitações feitas pelo contribuinte, em atendimento *específico*; e
- Solicitações feitas pela fiscalização do contrato;

A partir do recebimento de uma Ocorrência de Falha (OF) ou a detecção de uma falha por parte da equipe da contratada, a equipe deve se dirigir ao local relatado ou detectado, afastar risco aos munícipes, registrar foto, levantar a causa da mesma, e, se tratando de uma falha de causas internas, executar a recuperação de acordo com os prazos definidos no item 4 e registrar novamente com foto a recuperação executada, para posterior comunicação ao requisitante.

Caso a falha seja de origem externa (vandalismo, furto ou acidentes) a CONTRATADA para recuperação de falhas de causa interna deverá abrir uma Solicitação de Serviço (SS) contendo relatório técnico especificando os quantitativos de materiais e serviços e os prazos necessários a recuperação da mesma, registrar boletim de ocorrência e submeter a SS à aceitação e aprovação da CONTRATANTE para realização do serviço. Apenas neste momento interrompe-se o prazo de atendimento estipulado no item 4.

Em se tratando de produto em garantia do fabricante, a contratada deverá substituir o produto por outro similar, que esta deverá adquirir e possuir em estoque para realização dos serviços, encaminhar o produto defeituoso ao fabricante para reparo ou substituição, e, quando do retorno do produto reinstalá-lo no ponto original. Todos os custos referentes a esta operação estão inclusos na remuneração do ponto prevista para correção de falhas de causas internas

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954
707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:43:35 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022

Página 10 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

e não será permitido a CONTRATADA qualquer remuneração para esta atividade além da já realizada para manutenção do ponto.

Caso seja detectado falha no fornecimento de energia elétrica, a CONTRATADA deverá acionar CONTRATANTE, para que essa provoque a concessionária de distribuição de energia local, registrando na OS a referência elétrica e o protocolo de acionamento da mesma, se houver.

2.3 Recuperação de falhas de causas externas, atendimento a eventos e melhorias.

A recuperação de falha de causa externa se inicia na aprovação, pela CONTRATANTE, da SS (Solicitação de Serviço), ou lançamento de uma pela contratante.

A CONTRATANTE poderá solicitar alterações no quantitativo de materiais e serviços levantados pela CONTRATADA, inclusive, para permitir a utilização de materiais existentes em estoque. A utilização desses materiais não implicará em ônus de limpeza e montagem para a CONTRATANTE. No momento da aprovação da SS a CONTRATANTE estabelecerá o prazo para atendimento pela CONTRATADA.

O atendimento a eventos e melhorias serão planejadas pelo poder público e solicitadas através de requisição de SS, cabendo a CONTRATADA, em prazo máximo de 24 horas. A elaboração do orçamento, com base nos serviços e preços previstos no presente, deverá ser apontada como "custos adicionais de fatores externos" e apresentado para aprovação do CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá ocorrer em prazo definido pela CONTRATANTE para isso, é recomendado que a CONTRATADA mantenha em estoque de pelo menos 10% do quantitativo contratado para pronto atendimento das solicitações.

As requisições de aprovação de Solicitações de Serviços deverão ser emitidas em meio eletrônico, a ser especificado pelo município e a apresentação da mesma deverá ser feita através do sistema de gerenciamento implantado.

O pagamento destes serviços só ocorrerá mediante a existência de SS concluída pela CONTRATADA, documentada com Boletim de Ocorrência e foto dos serviços realizados, conforme o caso, e atestada pela FISCALIZAÇÃO, sendo estes documentos parte do processo de pagamento.

2.3.01 Aquisição de Materiais.

A aquisição de qualquer material a ser empregado no parque de iluminação pública poderá passar, a critério da fiscalização, por testes em laboratórios próprios do município ou acreditados pelo Inmetro, inspeções no processo de fabricação/montagem em fábrica e, ensaios. Todos procedimentos deverão ser acompanhados pela gestão/fiscalização do contrato, ficando a critério destes quais procedimentos necessários e ficando a cargo da contratada todos os custos necessários. Antes da introdução de qualquer elemento novo no parque a gestão/fiscalização do contrato terão que autorizar os produtos.

No que tange as luminárias em LED, estas devem ser de marcar certificadas e registradas junto ao INMETRO, com as seguintes potências máximas admitidas, tendo em vista a padronização junto as já existentes no município, ou seja, 210W, 150W e 85W, capazes de entregar no mínimo 150lm/w correspondentes a eficiência luminosa e temperatura de cor estabelecida no intervalo de cor de 5.800 a 6.500K, preparadas para telegestão.

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
954707

Assinado de forma digital por IGOR DOS REIS LUIZ MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:44:02 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022

Página 11 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

A certificação e especificação técnica mínima das luminárias em LED devem ser comprovadas por meio de apresentação do termo de certificação junto ao Inmetro, no ato de apresentação das propostas.

2.3.02 Devolução do material

Todo material retirado do sistema de iluminação pública, com exceção dos materiais perigosos ou não inertes, deve ser entregue devidamente limpos, embalados, identificados e documentados em local e prazo a ser especificado pela CONTRATANTE.

Os materiais perigosos ou não inertes, como lâmpadas de descarga, oriundos do parque de iluminação deverão ser corretamente acondicionados, transportados e ter destinação final ou disposição final adequada, devendo os comprovantes ser entregues ao município, compondo o processo de medição de se tratando de obrigação acessória a CONTRATADA, como versa a lei nº 12.305/2010 (obrigação de política reversa).

2.3.03 Garantias.

A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços prestados pelo período de 1 (um) ano após o aceite pela fiscalização para serviços e materiais novos. Durante este período a empresa será responsável pela manutenção devendo atender a qualquer chamado do município num prazo máximo de 48 horas, sendo a única responsável pela manutenção das unidades instaladas.

Postes, braços, suportes e luminárias deverão ser fornecidos com garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos.

A CONTRATADA, também será a responsável pela garantia de todos os equipamentos instalados no sistema, isto é, os equipamentos instalados por qualquer contratada, em qualquer tempo, desde que ainda esteja dentro do prazo de garantia do fabricante. Caso seja necessário o acionamento da garantia, este deverá ser feita pela CONTRATADA sem repasse de nenhum custo ao CONTRATANTE, pois esta despesa deverá estar prevista pela contratada no valor da recuperação por falha de causa interna.

A gestão do sistema de iluminação pública, na parte operacional administrativa, se dará da seguinte forma:

2.4 – Da Assessoria e apuração dos custos com energia elétrica.

Mensalmente a CONTRATADA, receberá da CONTRATANTE, o faturamento dos custos com energia, concernente ao consumo do ativo de iluminação pública municipal.

Caberá a CONTRATADA, em auxílio a CONTRANTE, analisar os referidos custos de acordo com o ativo de iluminação referenciado, apontando eventuais irregularidades na cobrança em questão para que a CONTRANTE comunique imediatamente a concessionária de energia elétrica.

Deverá a CONTRATADA emitir relatório mensal dos custos com energia, de acordo com as tarifas aplicadas e regulamentadas pela resolução ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Também será de ossada da CONTRATADA a atualização do cadastro municipal de iluminação, de acordo com a instalação de equipamentos mais eficientes em LED, apresentando os números de economia de energia para posterior comunicação à concessionária de energia, para que os custos sejam considerados imediatamente no próximo ciclo de faturamento.

Na presente etapa operacional, também caberá a CONTRATADA, a análise de eventuais Termos de ocorrência de infrações (TOI's) apresentados pela concessionária de energia. Deverá a

IGOR DOS REIS
LUIZ
MENDES:11811954707
24707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:44:34 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria 1214/2022

Página 12 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

CONTRATADA ser capaz de emitir relatório técnico de análise do mesmo, com o respectivo enquadramento técnico e legal.

O prazo de atendimento das demandas neste caso em específico, serão de no máximo em 10 (dez) dias a contar das informações encaminhadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Da Contratada

- a) Disponibilizar mão-de-obra qualificada para prestar os serviços de forma ininterrupta, no início da contratação, informar o nome do Gerente de Contrato, com formação superior e experiência comprovada em administração de contratos de Iluminação Pública;
- b) Iniciar a execução dos serviços apenas mediante Ordem de Serviço e autorizações de interdição de vias emitidas em seu nome;
- c) Permitir a inspeção de suas instalações, equipes e equipamentos, por parte da CONTRATANTE, sem o que a CONTRATANTE não emitirá a Ordem de Serviço.
- d) Responsabilizar-se pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem e destinação/disposição final de todo o material, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.
- e) Deverá a contratada executar as suas atividades respeitando a legislação ambiental vigente, realizando a devida destinação final dos materiais contaminantes, de acordo com a resolução CONAMA 237/97 e art. 225 da CRFB/88, emitindo as respectivas guias de destinação final em favor do município de Mangaratiba.
- f) Testar todos os materiais retirados do parque, devolvendo a CONTRATADA os não contaminantes e dando aos contaminantes a destinação/disposição final adequada, de acordo com a NBR 10.004/2004.
- g) Retirar, triar e limpar os materiais fornecidos pela CONTRATANTE e armazenado em suas dependências, sem custo adicional, bem como, acondicionar corretamente em local designado pela fiscalização, os materiais retirados do sistema de iluminação pública, zelando pela limpeza e organização deste ambiente.
- h) Entregar a Secretária competente, nos prazos determinados, os documentos necessários a medição dos serviços executados, assim como BO's que comprovem as ocorrências de furtos, vandalismos ou acidentes;
- i) Apresentar à Secretária competente, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da presente contratação;
- j) Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, inclusive passagens aéreas, hospedagem e diárias, quando o profissional necessário ao serviço for de outro Estado, bem como de outros benefícios previstos na legislação;
- k) Entregar todos os relatórios para arquivo na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, e cópia digital em arquivo editável.
- l) Entregar os relatórios finais mensais de faturamento de energia;
- m) Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço;
- n) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e,

Página 13 de 23

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
4707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:44:55 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

- bb) No primeiro dia útil de cada mês encaminhar a fiscalização a relação de todos os funcionários que estarão atuando durante o mês, nas equipes, a disposição da contratante. Caso ocorra alguma alteração durante o mês em curso a contratada imediatamente comunicará a contratante o ocorrido.
- cc) No início de cada turno de trabalho comunicar onde cada equipe estará atuando;
- dd) Caso a fiscalização constate que alguma equipe não está completa será feito o registro, solicitado esclarecimento a empresa, e caso não aceito pela fiscalização a empresa será notificada. Na terceira notificação pelo mesmo motivo será aplicada uma glosa na medição do mês da terceira notificação, conforme previsto no item sanções administrativas do contrato;
- ee) Informar o nome e a formação acadêmica dos encarregados que estarão atuando no contrato e caso ocorra a necessidade de substituição comunicar imediatamente à fiscalização, tanto se for temporária ou definitiva.
- ff) Segurança e Medicina do Trabalho
- Antes de iniciar os trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização, se solicitado, cópia dos seguintes documentos:
- Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal, em papel timbrado da empresa;
 - PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
 - PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos funcionários que estarão vinculados ao contrato;
 - Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específicos para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
 - Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto no Anexo III da NR 10;
 - Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
 - Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc., Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização da secretária competente, os seguintes documentos:
- Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar a PMM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT;
 - No caso de acidente grave ou fatal a CONTRATADA, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da CONTRATANTE.
- Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:
- Número de funcionários em serviço;
 - Número de acidentes pessoais e materiais;
 - Número de homens/horas trabalhadas;
 - Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;
 - Número de inspeções de segurança realizadas;
 - Número de cursos/treinamentos realizados;

Página 15 de 23

IGOR DOS REIS LUIZ Assinado de forma digital por
IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:1181195470
MENDS:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:45:38 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

- Composição do SESMT e da CIPA (se aplicável);

gg) Deverá a CONTRATADA as suas expensas, disponibilizar sistema de gerenciamento das atividades de gestão plena do ativo de iluminação pública, com as seguintes especificações mínimas:

- Todos os serviços de intervenção em manutenção de iluminação pública, assim como as solicitações dos munícipes, deverão ser lançados em sistema informatizado especializado, de acesso remoto através de endereço disponibilizado em endereço WEB, onde será capaz o acompanhamento em tempo real do andamento da solicitação considerando os protocolos do atendimento, como por exemplo, em andamento, atendimento, pendente, cancelado e/ou concluído;

- O sistema informatizado deverá ser capaz de monitoramento por uma central, de onde será a mesma capaz de proporcionar feedback dos andamentos das solicitações de intervenção e também avaliação do funcionamento pleno do sistema informatizado, sendo as atividades a serem realizadas e finalizadas, apresentadas em dashboard;

- O serviço de gestão, através de sua informatização, deverá ser capaz de proporcionar, principalmente, acesso diário do munícipe ao serviço de iluminação, através de canal de atendimento por meio de rede social e/ou aplicativo específico, onde será o munícipe capaz de realizar sua solicitação de intervenção no sistema de iluminação de segunda a domingo, dia e noite, por meio de atendimento automatizado, através do qual será possível a imediata geração da ordem de serviço de manutenção, considerando o protocolo de qualidade mínima disposto ao item 4 deste termo;

- O sistema informatizado deverá ser capaz de, a partir da geração da ordem de serviço específica, qualificá-la e encaminhá-la à equipe de campo mais próxima do ponto da solicitação, de forma que otimize a prestação do serviço e minimize as possibilidades de resserviços, devendo os veículos da referida equipe de campo, estar equipados com Tablets ou Smartphones com dispositivos GPS (Global Positioning System) capaz de identificação da localização em tempo real, assim como monitoramento de seu deslocamento;

- O sistema informatizado também deverá ser capaz da geração e formatação da rota de serviço, considerando o menor tempo de deslocamento até os locais de serviços, por meio da utilização de ferramentas de monitoramento real do tráfego, como Waze e/ou Google Maps e identificação dos pontos por posição cartográfica e/ou geográfica;

- O sistema deverá ser capaz, também, da emissão de relatórios de serviço, considerando sua amostragem através de dados estatísticos em gráficos, pesquisa por meio do nome da localidade objeto da prestação do serviço ou nome do solicitante;

- O sistema através da central de monitoramento, deverá ser capaz de fornecer, por meio do canal de comunicação específico, imagem de conclusão do serviço e canal de ouvidoria para eventuais reclamações do solicitante;

- O sistema deverá proporcionar a operação das atividades, sem utilização de mecanismos manuais, ou seja, sendo totalmente automatizado, considerando o ciclo da prestação do serviço de intervenção em manutenção de iluminação pública, desde a solicitação específica de intervenção, passando pela emissão da ordem de serviço, distribuição e formatação da rota de atendimento, acompanhamento

IGOR DOS REIS LUIZ Assinado de forma digital por IGOR
DOS REIS LUIZ
MENDES:118119547
07 Dados: 2023.08.29 13:45:59 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022

Página 16 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

em tempo real da solicitação e localização das equipes de campo, apresentação e feedback do status de atendimento da solicitação e por fim imagem de conclusão e serviço executado;

- Todos os históricos de intervenção e solicitação deverão ficar armazenado em memória, em nuvem, para fins de eventuais esclarecimentos ou solicitação pelo órgão de controle e fiscalização contratual;

- Deverá o sistema possibilitar o acesso de usuários por nível, para utilização da fiscalização.

hh) Deverá a CONTRATADA optar pelo benefício do VR (vale refeição) ou pelo fornecimento de alimentação diária (referente aos dias efetivamente trabalhados), cumprindo todas as determinações do PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador).

3.2 Da Contratante

a) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA;

b) Aprovar o cronograma, bem como avaliar e aprovar a qualificação dos funcionários da contratada envolvidos na execução deste contrato;

c) Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;

d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize com a devida garantia, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

e) Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

f) Apresentar a medição dos serviços para efeito de pagamento na primeira semana do mês subsequente a realização dos serviços;

g) Efetuar o pagamento no prazo fixado no contrato.

h) Analisar toda a documentação entregue pela CONTRATADA e solicitar a complementação ou substituição do que estiver rasurado ou ilegível.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços executados serão acompanhados pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IGOR DOS REIS
LUIZ
MENDES:1181195
4707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:46:23 -03'00'

Página 17 de 23

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que os serviços executados estarão na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado para execução do presente projeto básico é apresentado ao Anexo II. Os custos com o serviço de gestão na correção das falhas de fatores internos, ou seja, manutenção preventiva e corretiva levam em consideração o custo estimado para a manutenção do sistema de iluminação pública, considerando sua situação atual e o contrato atualmente vigente, levando em consideração fatores e requisitos de qualidade mínima estipulados, tratados como requisitos de qualidade mínima a serem atingidos, como:

- Índice de apagamento tolerável de no máximo 1% do total do ativo de iluminação;
- Índice de funcionamento irregular dos pontos no período diurno tolerável em até 1% do ativo total de iluminação;
- Equipamentos responsáveis pelo apagamento, de acordo com a base histórica, em 42% dos casos lâmpadas, 25% reatores, 20% relés, 10% bases e 3% problemas de conexão e reparo, no total de intervenção de manutenção que correspondem a média mensal da quantidade total de 5% do ativo de iluminação total, ou seja, média de atendimento mensal de 527 intervenções relativas a manutenção de equipamentos dotados em LED, apresentam uma média histórica de intervenção de cerca de 2% a 3% do total dos pontos instalados, em virtude das intempéries da rede elétrica local. Tal base histórica leva em consideração a vida útil de até 50 mil horas de utilização (em regra), ou seja, mais do que o dobro da estimada as lâmpadas de descarga que chegam ao máximo de 24 mil horas.
- Há a previsão de reserva técnica para equipamentos danificados em razão de fatos de terceiros, como vandalismo, abaloamentos e furtos; p.ex., Quadros de distribuição e seus disjuntores, postes e cabos.

Os custos com serviços de reparo de fatores externos, levam em consideração os custos unitários por insumos e custos correspondentes a este com mão de obra, independente dos custos dos mesmos no reparo de correção de fatores internos.

Os custos com mão de obra, equipamentos (produtivo/improdutivo) foram estipulados, considerando composição de custos de acordo com orientação TCE/RJ nº 212.152-8/17 em análise a edital do município de Casimiro de Abreu, para contratação de serviço similar.

A planilha orçamentária se baseou nos quantitativos mínimos necessários para a manutenção e funcionamento pleno do sistema de iluminação, considerando a base histórica de intervenção municipal. Para fins de contratação, será estimada o percentual de pontos a sofrerem intervenção de modernização no prazo mínimo de execução contratual de 12 (doze) meses.

Quanto aos custos unitários, foram consideradas planilhas referenciais: SCO, EMOP, referência mês 03/2033, na ausência destes, pesquisa de mercado. Foi adotado BDI de 21,66% para serviços, BDI

Página 18 de 23

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:46:46
+03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

diferenciado para materiais/fornecimento de 19%, considerando a utilização de custos desonerados, que se apresentaram mais vantajosas economicamente para a administração.

Obs.: os custos relativos a correção de fatores internos, irá diminuir gradativamente relativos aos itens de insumo dos pontos equipados em lâmpada de descarga, de acordo com o avanço do programa de modernização do sistema de iluminação.

Os custos com intervenções externas correrão por conta dos itens presente a planilha orçamentária, ou na ausência destes através de itens dispostos às planilhas referenciais oficiais.

Os custos referentes a insumos a serem empregados na execução da prestação do serviço, foram os de elementos junto aos bancos de preços oficiais supracitados, de forma que não haja sobre posição de custos referente a mão de obra. Excetuando os casos dos itens 2.29, 2.30 e 2.40, cujo os serviços não se referem ao emprego de mão de obra de eletricitas (item 1.1), e sim de auxiliares ou ajudantes montadores eletromecânicos.

Os custos com intervenções de melhoria, levarão em consideração a estimativa de modernização de 3.806 (três mil, oitocentos e seis) pontos anuais, da seguinte forma

- 684 unidades de pontos em Descarga 400W, pela LED com potência máxima de 210W;
- 1307 unidades de pontos em Descarga 150W, pela LED com potência máxima de 85W;
- 666 unidades de pontos em Descarga 70W, pela LED com potência máxima de 85W;
- 1.149 unidades de pontos em Descarga 250W, pela LED com potência máxima de 125W.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A realização da medição será mensal de acordo com os serviços registrados no sistema de Gestão da Iluminação Pública a ser alimentado pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Os serviços não cadastrados no sistema não poderão ser atestados pela CONTRATANTE e por consequência não poderão ser pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Os serviços serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.

7.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 O prazo para início da execução é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento de Serviços, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.

7.5 A Contratada deverá realizar os serviços solicitados no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da dos serviços executados solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954
707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:47:25 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022

Página 19 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

7.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 Caso a empresa fornecedora não realize a execução dos serviços em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser executado em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade dos serviços executados ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese do serviço executado não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Concorrência Pública no Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada para a gestão plena do sistema de iluminação pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação pública, assim como sua modernização, nos ritos da Lei Federal nº: 8666/93**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - A avaliação da qualidade dos serviços executados será efetuada pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, que verificará se os serviços estão dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços oriunda do presente projeto, terá validade de 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo 3º, artigo 15 da lei nº 8.666/93.

9.2- O prazo para execução do Contrato oriundo da ata de registro de preços supracitada, ficará inicialmente estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o Art 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, dando característica continuada a referida prestação de serviços, de acordo com a comprovação da vantajosidade econômica e necessidade do interesse público.

IGOR DOS REIS
LUIZ
MENDES:1181195
4707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:47:50 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1214/2022

Página 20 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos. A inadimplência da CONTRATADA não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

o) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à administração municipal de Mangaratiba e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;

p) Comunicar por escrito à secretaria competente a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

q) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores municipais;

r) Permitir que a Secretária competente fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando assegurado à administração municipal, o direito de aceitá-los ou não;

s) Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação FISCALIZAÇÃO contratual ou secretaria competente;

t) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;

u) Comprometer-se a cumprir todas as Condições Gerais de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da PMM e em conformidade com a legislação em vigor;

v) Disponibilizar em todos os seus veículos destinados aos serviços previstos neste Projeto Básico adesivo com os dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE MANGARATIBA" e logomarca do município conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE. Disponibilizar sistema de rastreamento dos veículos por GPS e sistema informatizado de livre acesso à fiscalização. Todos os veículos à disposição do contrato deverão ter no máximo 05 anos de uso.

w) Comprometer-se, por si e por seus funcionários, a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da PMM;

x) Apresentar, sempre que solicitados pela FISCALIZAÇÃO, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;

y) Detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;

z) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser realizadas, sem custos adicionais para ao município de Mangaratiba;

aa) Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser absolutamente novos. A constatação pela Fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso, constituirá falta grave, sujeitando a empresa CONTRATADA às sanções previstas no contrato, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela Fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
4707

Assinado de forma digital por IGOR DOS REIS LUIZ MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:45:16 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1218/2022

Página 14 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

IGOR DOS REIS
LUIZ
MENDES:11811954
707

Assinado de forma digital
por IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29
13:48:24 -03'00'

Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 121/2022

Página 21 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021 e 1504 de 05 de setembro de 2007 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

IGOR DOS REIS LUIZ Assinado de forma digital por
IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707
707 Dados: 2023.08.29 13:49:06
-03'00'

Ailton Spares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria 1214/2022

Página 22 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº: 6428/2023

Rubrica: _____ Folhas: _____

Concorrência Pública nº 001/2023-SRP

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria: 1213/2023
Ailton Soares Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos,

PELA EMPRESA:

HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57

IGOR DOS REIS LUIZ
MENDES:11811954707

Assinado de forma digital por IGOR
DOS REIS LUIZ MENDES:11811954707
Dados: 2023.08.29 13:39:46 -03'00'

Igor dos Reis Luiz Mendes
inscrito no CPF/MF sob o nº. 118.119.547-07